



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 404
Decisão da CEEE	Nº 88/2024	
Interessado:	CREA - PB	
Assunto:	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS "AD REFERENDUM" DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE.	

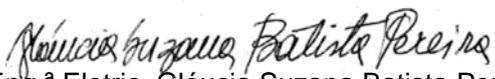
EMENTA: Homologa processos "ad referendum" da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, em atendimento a Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2020 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2024 da CEEE e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 404, em 05 de dezembro de 2024, e; **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos "ad referendum", pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE em atendimento aos termos da Decisão de Diretoria Nº 01/2020 do Crea/PB, que *Aprova por unanimidade o disciplinamento da Res. 1.121/2019 – CONFEA, que "dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências" no âmbito do CREA-PB*; Decisão de Delegação Nº 001/2024 da CEEE, que "Delega competência para o **exercício 2024** à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados"; Decisão de Delegação Nº 001/2024 da CEEE, que "Delega competência para o **exercício 2024** à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais "ad referendum" da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do CONFEA)"; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU**, homologar os processos "ad referendum" da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, a saber: **6.1 - REGISTRO DE EMPRESA: Proc. 1212078/2024 - ENERGISA GERAÇÃO CENTRAL SOLAR RIO DO PEIXE I S/A.**; **6.2 REGISTRO PROFISSIONAL: Proc. 1211831/2024 - JURANDI MARX SANTANA NUNES; Proc. 1212267/2024 - BONIEX DA SILVA LIMA; Proc. 1213291/2024 - ALLAN VICTOR ALVES DE LIMA; Proc. 1211028/2024 - FELIPE ALAN SANTANA FERREIRA;** **6.3 – INTERRUÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA: Proc. 1213625/2024 - CARLENE PEREIRA DE MELO – ME.** Coordenou a sessão na modalidade presencial, a Senhora Eng.^a Eletric. **Gláucia Suzana Batista Pereira**, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Eng. Eletric. **Sabiniano Alves do Rego Maia Neto**, Eng. Eletric. **Nady Rocha**, Eng. Eletric. **Antônio da Cunha Cavalcanti** e o Eng. Eletric. **Luís Alberto Leite**.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2024.


Eng.^a Eletric. Gláucia Suzana Batista Pereira
Coordenadora da CEEE – Crea/PB